



LEI Nº 2.682/2011

**INCLUI EVENTO NO CALENDÁRIO
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO (LEI
1228/96) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

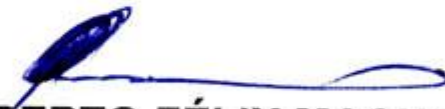
PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele Sanciona e
Promulga a seguinte LEI:

Art. 1 – Inclui no Calendário de Eventos do Município de Butiá, Lei
Municipal nº 1228/96, no mês de outubro, a “Gincana Municipal”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de dezembro de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de dezembro de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração